

**Câmara Municipal de Bonito**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026 | PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 30/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, por intermédio da Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 4/2026, com composição alterada pela Portaria nº 14, de 26 de outubro de 2026, torna público o presente CHAMAMENTO para cadastramento de profissionais interessados em participar do sorteio destinado à constituição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública Presencial nº 002/2026, em observância ao art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, à Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente, e às condições previstas neste Edital.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O chamamento tem por finalidade formar a relação pública de profissionais aptos ao sorteio dos 3 (três) membros titulares da Subcomissão Técnica responsável pela análise e pelo julgamento das propostas técnicas apresentadas na concorrência destinada à contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Bonito/MS.

**1.2.** O presente procedimento destina-se exclusivamente à seleção dos integrantes da Subcomissão Técnica. Não constitui nova licitação, não envolve o cadastramento de agências de publicidade e não altera as condições de participação estabelecidas no Edital da Concorrência nº 002/2026.

**2. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO**

**2.1.** Poderão requerer cadastramento pessoas físicas com formação em comunicação social, publicidade, propaganda ou marketing, ou que comprovem atuação profissional em qualquer dessas áreas, na forma do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

**2.2.** Poderão participar profissionais com ou sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito/MS, desde que atendidos os requisitos técnicos e ausentes impedimentos ou conflitos de interesses.

**2.3.** O candidato informará expressamente a existência ou inexistência de vínculo com a Câmara, bem como quaisquer relações profissionais, societárias ou contratuais capazes de comprometer a imparcialidade do julgamento, inclusive com agência de propaganda que venha a participar da concorrência.

**2.4.** O cadastramento não gera direito à escolha, à designação, à contratação ou à remuneração, ficando a integração à Subcomissão condicionada ao sorteio público,

à verificação dos requisitos e à designação formal pela autoridade competente.

### **3. DO PERÍODO, DOS MEIOS E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão recebidas de 28 a 30 de outubro de 2026, exclusivamente pelo e-mail [licitacao@camarabonito.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarabonito.ms.gov.br), até as 23h59 do último dia do prazo, com o assunto "CHAMAMENTO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA - PROCESSO 30/2026".

**3.2.** O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

I – ficha de inscrição assinada (Anexo I);

II – documento oficial de identificação e CPF;

III – currículo resumido e documento comprobatório de formação ou atuação profissional na área exigida (diploma, certificado, declaração profissional, carteira de trabalho, contrato, portfólio ou documentação equivalente);

IV – declaração de vínculos, inexistência de impedimentos e compromisso de confidencialidade (Anexo II).

**3.3.** Os documentos encaminhados por e-mail poderão ser apresentados em cópia digital legível, sem prejuízo de diligência da Comissão para verificar autenticidade, solicitar complementação ou exigir apresentação do original quando houver dúvida fundada.

**3.4.** Não serão exigidas experiência mínima ou formação acadêmica cumulativa quando a atuação profissional na área estiver comprovada por documentação idônea, de acordo com as alternativas estabelecidas na Lei nº 12.232/2010.

### **4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**4.1.** A Comissão de Contratação verificará a tempestividade, a documentação, a qualificação técnica e as declarações dos interessados, formando a relação dos candidatos considerados aptos ao sorteio, com a identificação da condição de vinculado ou não vinculado à Câmara.

**4.2.** Conforme o item 4.5 do Edital da Concorrência nº 002/2026, a relação conterá, no mínimo, 6 (seis) profissionais aptos, dos quais pelo menos 2 (dois) não manterão vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito/MS. Poderão integrar a relação mais de 6 (seis) candidatos, observada a proporção legal mínima de 1/3 (um terço) de profissionais externos.

**4.3.** A relação poderá ser integralmente formada por profissionais sem vínculo com a Câmara. Insuficiente o número de candidatos aptos ou a proporção exigida, a Administração ampliará ou reabrirá o cadastramento e ajustará o cronograma, inclusive quanto à sessão da concorrência, se necessário.

### **5. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO E DAS IMPUGNAÇÕES**

**5.1.** A relação de candidatos aptos, identificados por nome e condição de vínculo, e a convocação para o sorteio serão divulgadas na imprensa oficial e no sítio

eletrônico da Câmara até 03 de novembro de 2026, observado o intervalo legal mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação da relação e a realização do sorteio.

**5.2.** Qualquer interessado poderá impugnar, mediante fundamentação jurídica plausível, pessoa constante da relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio, isto é, até as 09h30 de 11 de novembro de 2026, por protocolo presencial, durante o expediente, ou pelo e-mail [licitacao@camarabonito.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarabonito.ms.gov.br).

**5.3.** A autoridade competente decidirá motivadamente as impugnações antes do sorteio, assegurada a possibilidade de manifestação do impugnado e de declaração de impedimento ou suspeição. Se necessária nova relação, sua publicação observará novamente o prazo legal, com alteração das datas subsequentes.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO**

**6.1.** O sorteio público fica previsto para 13 de novembro de 2026, às 09h30 (horário de Mato Grosso do Sul), na sede da Câmara Municipal de Bonito/MS, Rua Nelson Felício dos Santos, nº 1.000, Centro, Bonito/MS, condicionado à regular publicação prévia da relação de aptos e à resolução das impugnações.

**6.2.** O procedimento será público e fiscalizável por qualquer interessado, mediante cédulas idênticas, com um único nome por candidato, conferidas antes da extração e sorteadas sem repetição.

**6.3.** Para assegurar a composição mínima legal, havendo candidatos vinculados e não vinculados à Câmara, será sorteado inicialmente 1 (um) titular entre os profissionais sem vínculo e, na sequência, 2 (dois) titulares dentre os demais candidatos aptos. Se toda a relação for formada por profissionais externos, os 3 (três) titulares serão escolhidos por sorteio único, sem repetição.

**6.4.** Os nomes remanescentes serão sorteados para definição de suplência, com observância da condição de vínculo do profissional a ser substituído e preservação de, pelo menos, 1 (um) titular sem vínculo com a Câmara.

**6.5.** A Comissão registrará o procedimento em ata, indicando a ordem das extrações, os titulares, os suplentes e eventuais ocorrências. O resultado será divulgado oficialmente, e a autoridade competente formalizará a designação dos titulares.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS SORTEADOS**

**7.1.** A Subcomissão Técnica atuará com independência e imparcialidade, exclusivamente na análise e no julgamento das propostas técnicas, observados os critérios objetivos previstos no Edital da Concorrência nº 002/2026 e na Lei nº 12.232/2010.

**7.2.** Os membros sorteados não participarão da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com propostas técnicas e de preços, preservarão o sigilo legalmente exigido e comunicarão imediatamente qualquer impedimento, suspeição ou conflito de interesses superveniente.

**7.3.** A atuação dos profissionais sorteados ficará condicionada à confirmação de disponibilidade, à inexistência de impedimento e à assinatura dos compromissos

funcionais pertinentes, antes do início dos trabalhos técnicos.

## **8. DO CRONOGRAMA**

| <b>ATO</b>                                                           | <b>Data / período</b>                     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Publicação oficial do Edital de Chamamento Público                   | 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).     |
| Recebimento das inscrições, exclusivamente por e-mail                | 28 a 30/10/2026, até às 23h59             |
| Publicação da relação de aptos e convocação para o sorteio           | 03 de novembro de 2026.                   |
| Prazo final para impugnação de nomes                                 | 03 a 11 de novembro de 2026, até às 09h30 |
| Sessão pública de sorteio                                            | 13 de novembro de 2026, às 09h30          |
| Publicação da ata e da portaria de designação da Subcomissão Técnica | 16 de novembro de 2026.                   |
| Sessão da Concorrência Pública nº 002/2026 (edital já publicado)     | 19/11/2026, às 09h30                      |

As datas do sorteio e dos atos posteriores poderão ser alteradas por motivo justificado, mediante comunicação oficial, observados os prazos mínimos da Lei nº 12.232/2010. Eventual atraso na formação regular da Subcomissão Técnica exigirá reavaliação do calendário da concorrência.

## **9. DA PUBLICIDADE, DOS DADOS PESSOAIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O presente Edital, as comunicações pertinentes, a relação de aptos e o resultado do sorteio serão divulgados no endereço [www.camarabonito.ms.gov.br](http://www.camarabonito.ms.gov.br), sem prejuízo das publicações na imprensa oficial exigidas pela Lei nº 12.232/2010.

**9.2.** Os dados pessoais fornecidos no cadastramento serão utilizados para a finalidade administrativa deste chamamento, com acesso restrito aos documentos que contenham informações pessoais não necessárias à publicidade do procedimento, observada a Lei nº 13.709/2018.

**9.3.** Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações e pela atualização dos contatos informados. Omissão relevante, documentação inidônea ou impedimento comprovado poderá ensejar exclusão fundamentada, assegurada a manifestação do interessado quando cabível.

**9.4.** Esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Compras e Licitações, no e-mail [licitacao@camarabonito.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarabonito.ms.gov.br). Os casos omissos serão apreciados motivadamente pela Comissão de Contratação e, quando pertinente, submetidos à autoridade competente.

**9.5.** Integram este Edital o Anexo I - Requerimento de Inscrição e o Anexo II - Declaração de Vínculos, Impedimentos e Compromisso de Confidencialidade.

Bonito/MS, 27 de outubro de 2026.

**ARIANI SAMARA DA CRUZ PAULIN**, matrícula nº 177-2  
Presidente **Comissão de Contratação**

**GYOVANNA GAUNA DE CASTRO**, matrícula nº 283-1  
Membro **Comissão de Contratação**

**ELI SANDRO SANCHES CARDOSO**, matrícula nº 81-4  
Membro **Comissão de Contratação**

## **ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 | PROCESSO Nº 30/2026**

À Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bonito/MS

Eu, abaixo identificado(a), requeiro minha inscrição no chamamento público destinado à formação da relação de profissionais aptos ao sorteio da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública Presencial nº 002/2026.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica: \_\_\_\_\_

Área de atuação profissional: \_\_\_\_\_

Empregador/órgão ou atividade atual: \_\_\_\_\_

**Vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito/MS:**

( ) POSSUO vínculo. Qual? \_\_\_\_\_

( ) NÃO POSSUO vínculo.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras, que aceito as condições do Edital de Chamamento e que apresento os documentos exigidos para avaliação da minha inscrição.

Bonito/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS, IMPEDIMENTOS**

### **E COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 | PROCESSO Nº 30/2026**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao sorteio da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública Presencial nº 002/2026, DECLARO, para os fins do art. 10 da Lei nº 12.232/2010 e sob minha responsabilidade:

I - Que possuo formação ou atuação profissional em comunicação social, publicidade, propaganda ou marketing, conforme documentação apresentada no requerimento de inscrição.

II - Quanto a vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Bonito/MS:

( ) MANTENHO vínculo. Especificar: \_\_\_\_\_

( ) NÃO MANTENHO vínculo de qualquer natureza.

III - Que informei, de modo completo e verdadeiro, relações profissionais, societárias, contratuais ou pessoais potencialmente capazes de configurar impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação às agências de publicidade participantes da concorrência.

IV - Que, caso sorteado(a), comunicarei imediatamente à Comissão de Contratação qualquer vínculo ou circunstância, conhecida ou superveniente, que possa comprometer minha imparcialidade, abstando-me de atuar quando presente hipótese de impedimento ou suspeição.

V - Que tenho ciência de que não poderei participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas e de que a autoria das propostas e os elementos de julgamento protegidos pelo sigilo legal serão preservados durante todo o período exigido.

VI - Que assumo compromisso de atuar com independência, reserva, diligência, objetividade técnica e observância dos critérios do Edital da Concorrência nº 002/2026, caso venha a integrar a Subcomissão Técnica.

**Informações complementares sobre vínculos ou situações relevantes (se houver):**

---

---

---

---

*Bonito/MS, [data da assinatura].*

---

Assinatura do(a) declarante

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha